

3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 3.355, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.355, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 – Infra-estrutura Urbana		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.090 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PROPICIA À EXTRAÇÃO DE CASCALHO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.5.90. Aplicações Diretas		(1.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelas anulações de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.018 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90. Aplicações Diretas		(1.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	850.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 3.356, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.356, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.432.695,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (FMT)		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.151 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas		(1.759- 702) Recursos Vinculados a Fundos - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual nº 1354/2025	3.432.695,00

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelas anulações de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.022 - AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90. Aplicações Diretas		(1.759 - 700) Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.450.700,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	2.063 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO

DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.759 - 700) Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.981.995,00

Art 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO ATA

ATA nº 001/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMDEMA. Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala dos Conselhos, sito Av. Áurea Tavares de Amorim, nº1105, Centro, Canabrava do Norte/MT, às quinze horas e vinte minutos, deu-se início a primeira reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte Pauta: Primeiro: Reformulação e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2025/2027, Segundo: Quem irá Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente. A senhora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, cumprimentou a todos os presentes e após ter constatado a presença da maioria dos membros; Representantes Da Agricultura Familiar, Grupo De Mulheres (Amas); Titular: Eva Sandra Lima Santos CPF: ***.074.031-**, Suplente: Sofia Lima Parente CPF: ***.361.371-**, Representantes Do P.A Canabrava, Aristeu De Moraes; Titular: Leandro Sousa Feliciano, CPF: ***.211.201-** Suplente: Erica Augusto Da Silva Feliciano, CPF: ***.754.571-**, Representantes Da Associação Pequenos Produtores Rurais P.A Manah; Titular: Domingos Lima Dos Santos, CNPJ:***28350001**, Suplente: Johny Alves Mendes CPF: ***.944.701-** RG:1****4-19 SSP/MG, Representantes Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças; Titular: Adeliene Viana Da Silva , CPF: ***.565.241-**, Suplente: Edmar Castro Pereira CPF: ***.600.665-**, Representantes Da Secretaria De Meio Ambiente; Titular: Alcione Lourdes Dos Santos Aidar CPF: ***.741.831-** RG: ****335-1 SSP MT, Suplente: Rivaldo José Pereira, CPF: ***.816.805-** RG: 16667409, Representantes Da Secretária De Obras; Titular: Peterson Alves Candido Orzechovski CPF: ***.131.061-**, RG:****3832 SSP/MT, Suplente: Jucelino Geraldo De Oliveira, CPF: ***.289.781-**. A senhora Jhessica Pereira de Souza, Secretária Executiva Dos Conselhos, constatou que houve quórum, dando-se continuidade à reunião, apresentando a pauta do dia, onde logo em seguida a palavra foi passada para a senhora Alcione, onde a mesma fez breve explanação acerca das responsabilidades e importância da atuação dos conselheiros, deu-se prosseguimento com a posse dos membros e eleição para presidente e vice-presidente. Logo em seguida foi colocado em votação, ficando definido a senhora Alcione Lourdes Dos Santos

Aidar como presidente, e para vice-presidente a senhora Eva Sandra Lima Dos Santos, ambas eleitas por unanimidade. Logo após foi designado pelo Prefeito Municipal senhor Neuilson da Silva Lima, que quem irá gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente, será o senhor Rivaldo José Pereira (Secretario Municipal de Meio Ambiente) e a senhora Adeliene Viana da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Administração). Não havendo nada mais a tratar, esta ata após ser lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, e por mim Jhessica Pereira de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que a lavrei.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 407/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Ato de Sanção e Promulgação da Lei Municipal n.1.436, de 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n. 1.436 de 25 de setembro de 2023, que altera parcialmente os *caputs*, do artigo 6º e 7º, da Lei Municipal n. 767, de 27 de novembro de 2017, que Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo eles:

I - Presidente Do Conselho Gestor Do Fundo Do Meio Ambiente

a) Nome: Rivaldo José Pereira **CPF:** ***. 816.805 -**;

II - Representante Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças - SAPLAFI

a) Nome: Adeliene Viana Da Silva **CPF:** ***. 565.241- **;

III - Representante Do CONDEMA E Da Sociedade Civil.

a) Nome: Alcione Lourdes Dos Santos Aidar **CPF:** ***. 741.831-**

b) Nome: Eva Sandra Lima Santos **CPF:** ***.074.031-**.

Art. 2º. Os membros mencionados neste artigo, exercerão suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, somente uma vez, a contar do dia 25/07/2025 a 25/07/2027.

Art. 3º. Os membros mencionados no Art.1º desta portaria não farão jus a nenhum tipo de gratificação pelo exercício da função, sendo vedado qualquer tipo de bonificação, direta ou indiretamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial Portaria n.727/2023/GAPRE, de 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 25 de julho de 2025.